



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra n: 1514 - Juatuba- MG, Segunda-Feira 17 de Fevereiro de 2020

1

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº 2449 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Aprova o projeto de desmembramento do lote 09 da quadra C- 15 do bairro Cidade Satélite de Juatuba , neste Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 09 da quadra C - 15 do bairro Cidade Satélite de Juatuba, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), originando os lotes 09 - A e 09 - B ambos com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) respectivamente, na mesma quadra e bairro de propriedade de MARCOS AURÉLIO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Juá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.
27º ano de Emancipação de Juatuba.

Antonio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.447 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do município afetadas pelo alto índice pluviométrico.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município e artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010,

Considerando o alto índice pluviométrico ocorrido no dia 24 de janeiro de 2020 que gerou forte enxurrada, inundando diversas moradias e vários deslizamentos;
Considerando que as chuvas tem sido constantes, o

que é agravado pelo fato do Município ser cortado por diversos córregos, entre eles o Ribeirão Serra Azul e o Ribeirão Mateus Leme, e pelo Rio Paraopeba, sendo o solo constituído por Filito bastante alterado;

Considerando as graves consequências deste desastre, os quais resultam em danos humanos, materiais e ambientais e, ainda, os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre oriundo de intenso período chuvoso e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida por laudo de avaliação emitido pelo Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor e surtir seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020. 27º ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 07/2019, PA 279/2019 destinado a selecionar a melhor proposta para obra de pavimentação poliédrica e drenagem em vias no Bairro Vila Maria Regina (Alameda Perobas, Alameda Acácias e Alameda Cerejeiras). HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: GUSTAVO AZEVEDO FOGLI (TERRA MAIS) com o valor global de R\$ 389.849,94 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Marco Antônio Guimarães Diniz – Secretário Municipal de Administração Interino.

Compras

O Município de Juatuba/MG torna público a Dispensa de Licitação nº24/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa BELLA GRAFICA IGARAPE LTDA, para prestação de serviços gráficos, para confecção de folder para divulgação do "orçamento participativo". A contratação corresponde à quantia de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). Marco Antonio Guimarães Diniz Secretário Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº18/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DESTINO CERTO TURISMO-EIRELI para fornecimento de passagens aéreas A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.567,48 (Mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Marco Antonio Guimarães Diniz Secretário Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG, torna público a Dispensa de Licitação nº 23/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO-IBA para prestação de serviços de curso em cuidados paliativos na atenção primária a saúde. Para qualificação dos profissionais de saúde do município. Com o enfermeiro Sr. Alexandre Ernesto Silva. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Marco Antonio Guimarães Diniz Secretário Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº 22/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DROGARIA CAPELA NOVA EIRELLI EPP para o fornecimento de medicamentos, de acordo com decisão judicial. Em caráter emergencial. A contratação total corresponde à quantia de R\$ 1.679,40 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Marco Antonio Guimarães Diniz. Secretário Municipal de Administração Interino.

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº 21/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DROGARIA CAPELA NOVA EIRELLI EPP para fornecimento de medicamentos, de acordo com decisão judicial. Em caráter emergencial. A contratação total corresponde à quantia de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinqüenta e nove reais). Marco Antonio Guimarães Diniz. Secretário Municipal de Administração Interino.

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa

de Licitação nº20/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ANDRE LUIZ COTA 95337261649 para prestação de serviços de confecção de faixas de divulgação, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. Por um período de 12 meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Marco Antonio Guimarães Diniz Secretário Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº 19/2020 nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa VANDERCI ANTONIO DE SOUZA para a locação de imóvel situado na Rua Joseph Villeger, nº 148, Bairro Cidade Nova I, para o funcionamento das unidades básicas de saúde do Centro e Cidade Nova I, por um período de 12(doze) meses. A contratação total corresponde à quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Marco Antonio Guimarães Diniz. Secretário Municipal de Administração Interino.